



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE
MINAS GERAIS

EDITAL Nº 17/2017

**Seleção de Coordenador de Polo da Rede e-Tec do IFSULDEMINAS na cidade de Ilicínea,
Guaxupé e São Sebastião da Bela Vista-MG**

O Reitor do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais, em consonância com a Coordenação Geral da Rede e-Tec Brasil, no uso de suas atribuições, faz saber aos interessados a abertura de inscrições para o Processo Seletivo Simplificado, de 22 de fevereiro a 04 de março de 2017, com vistas à contratação de Coordenador de Polo da Rede e-TEC do IFSULDEMINAS, na cidade de Ilicínea, Guaxupé e São Sebastião da Bela Vista-MG, obedecendo às instruções do presente Edital.

1. DA VAGA E HABILITAÇÃO PARA A INSCRIÇÃO

1.1 A vaga e a habilitação mínima para participação no processo seletivo obedecem ao disposto abaixo:

Polo	Vaga	Habilitação Mínima
Ilicínea	1 (uma)	Ser professor da Rede Pública, graduado e com, no mínimo, 3(três) anos em magistério na educação básica (incluindo atividades de tutoria online ou presencial) ou superior (no termos do Art. 1º, item IV da Resolução nº 18 do FNDE, de 16 de junho de 2010).
Guaxupé	1 (uma)	Ser professor da Rede Pública, graduado e com, no mínimo, 3(três) anos em magistério na educação básica (incluindo atividades de tutoria online ou presencial) ou superior (no termos do Art. 1º, item IV da Resolução nº 18 do FNDE, de 16 de junho de 2010).
S.Sebastião da Bela Vista	1 (uma)	Ser professor da Rede Pública, graduado e com, no mínimo, 3(três) anos em magistério na educação básica (incluindo atividades de tutoria online ou presencial) ou superior (no termos do Art. 1º, item IV da Resolução nº 18 do FNDE, de 16 de junho de 2010).

2. DAS ATRIBUIÇÕES

2.1 São atribuições do Coordenador de Polo da Rede e-TEC:

- a) Coordenar e acompanhar as atividades dos tutores presenciais no polo.
- b) Acompanhar e gerenciar a entrega dos materiais no polo.
- c) Gerenciar a infra-estrutura do polo, articulando a manutenção dos equipamentos.

- d) Relatar a situação do polo ao coordenador geral e dos cursos.
- e) Realizar a articulação para o uso das instalações do Polo de apoio presencial para o desenvolvimento das atividades de ensino presenciais dos cursos a distância da Rede e-TEC oferecidos no Polo.
- f) Realizar a articulação de uso das instalações pelas diversas instituições ofertantes e pelos diferentes cursos ofertados.

2.2 Para cumprir as funções discriminadas, é necessário ter disponibilidade de 20 (vinte) horas de atividades semanais a serem cumpridas no polo de apoio presencial.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições são gratuitas e deverão ser encaminhadas de **22/02/2017 a 04/03/2017**, pelos Correios via Sedex, com data limite de postagem até 04/03/2017, ou entregues até a data final supramencionada, na sede . O formulário de inscrição é de preenchimento obrigatório, encontra-se no Anexo II deste Edital e deverá ser encaminhado juntamente com os outros documentos em folhas modelo A4, **encadernado com espiral e capa transparente e folhas numeradas** para o endereço identificado conforme a seguir:

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais
Diretoria de Educação a Distância - Pró-Reitoria de Ensino – Edital 17/2017
Avenida Vicente Simões, 1111
Bairro Nova Pousa Alegre
Pouso Alegre – MG
CEP: 37.550-000

3.2 Juntamente com o formulário de inscrição o candidato deverá encaminhar as seguintes cópias de documentação:

- a) Cédula de Identidade;
- b) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- c) Título eleitoral e comprovante de quitação eleitoral;
- d) Prova de Quitação com o serviço Militar, para o sexo masculino;
- e) Diploma ou atestado de Colação de Grau do Ensino Superior ou do Diploma do Nível Médio;
- f) Uma foto 3x4 recente.
- g) Comprovantes de atuação docente/tutoria (carteira de trabalho – página de identificação e a página do contrato em questão – e/ou declarações do empregador ou da instituição de ensino informando o tempo de atuação como Docente ou Tutor. Em ambos os casos os cursos devem ser regulares e reconhecidos pelo MEC).
- h) Comprovantes de atuação em Coordenação Pedagógica (se houver).
- i) Comprovante de vínculo com a rede pública de ensino (docência).

3.3 Serão considerados documentos de identificação para efeito de inscrição: Carteira de Identidade expedida pelas Secretarias de Segurança Pública ou pelas Forças Armadas, Polícias Militares, Ordens ou Conselhos que, por lei federal, tenha validade como documento de identidade e possibilite a conferência da foto e da assinatura ou Carteira Profissional ou Passaporte ou Carteira de Habilitação com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97.

3.4 O candidato que encaminhar documentação incompleta, inclusive se faltar o formulário de inscrição, não será considerado participante do processo seletivo.

3.5 Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou com documentação incompleta.

3.6 Será eliminado do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que, em qualquer tempo:

- a) cometer falsidade ideológica com prova documental;
- b) utilizar-se de procedimentos ilícitos, devidamente comprovados por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico;
- c) burlar ou tentar burlar quaisquer das normas definidas neste Edital;
- d) dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no Processo Seletivo;
- e) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao Processo Seletivo.

4. DO PROCESSO SELETIVO

4.2 A seleção de Coordenador de Polo e-TEC de que trata o presente edital acontecerá em 2 fases:

Fase 1

Análise do Currículo
Experiência docente comprovada: 6 pontos/ano, máximo 30 pontos. Experiência Comprovada em Coordenação Pedagógica: 6 pontos/ano, máximo 30 pontos.
Pontuação máxima nesta fase: 60 pontos

Fase 2

Entrevista
Avaliar-se-á nesta fase, as habilidades e competências necessárias ao desempenho da função de Coordenador de Polo e-TEC, bem como a disponibilidade de horários do candidato para o exercício das atividades que são preferencialmente noturnas durante a semana e diurnas aos finais de semana.
Pontuação máxima nesta fase: 40 pontos

4.2 No cômputo final da avaliação do tempo de experiência e/ou docência, frações de ano iguais ou superiores a seis (6) meses serão consideradas na íntegra.

4.3 O candidato deverá comparecer ao local da entrevista com 30 minutos de antecedência do horário previsto, com documento original de identidade e originais ou cópias autenticadas da documentação enviada para fins de inscrição.

4.4 As entrevistas referentes à 2ª fase do processo seletivo de que trata o presente edital serão realizadas no dia **14 e 15 de março de 2017**, a partir das 09h39 (nove horas), nos seguintes endereços:

Polo	Habilitação Mínima	Horário
Ilicínea	Polo UAB/ e-Tec Praça Padre João Lourenço Leite, 220 Centro - Ilicínea – MG / CEP 37175-970	9:30 horas
Guaxupé	Escola Municipal Barão de Guaxupé Rua Alvarenga Peixoto, 19 – Vila Rica - Guaxupé - MG / CEP 37800-000	9:30 horas
S.Sebastião da Bela Vista	Travessa José Cleto Duarte, 148, São Sebastião da Bela Vista - MG, 37567-000	9:30 horas

4.5 O candidato que não comparecer no local e horário indicado para a entrevista, estará automaticamente desclassificado do processo.

4.6. O processo de contagem dos pontos (FASE 01) e entrevistas (FASE 02) serão realizadas pela Comissão de Processos Seletivos para Coordenador de Polo, composta pela Coordenação Geral e Coordenadores Adjuntos da Rede e-Tec Brasil do IFSULDEMINAS que, caso houver necessidade, poderá nomear outros docentes do IFSULDEMINAS para compor a comissão ou subcomissões de avaliação.

4.7 Caso haja dúvidas quanto à veracidade ou informações insuficientes referentes à titulação apresentada, a Comissão de análise o desconsiderará.

4.8 Para a contagem de tempo de experiência profissional, caso o candidato apresente dois ou mais vínculos simultâneos durante um mesmo período de tempo, a comissão do Processo Seletivo levará em consideração apenas um dos vínculos, excetuando-se os casos em que os vínculos sejam referentes à atuações de diferentes naturezas (docência/tutoria e coordenação pedagógica).

5. DA CLASSIFICAÇÃO

5.1. A classificação do processo seletivo obedecerá à ordem decrescente do total de pontos obtidos.

5.2. Em caso de empate, serão considerados os critérios abaixo, na seguinte ordem:

- a) for idoso no âmbito do artigo 27, parágrafo único da Lei nº. 10.741/03;
- a) Melhor desempenho na entrevista.
- b) Maior tempo de experiência docente comprovada.
- c) Maior idade.

5.3 Os candidatos desclassificados terão dez dias úteis para retirar seus documentos na Reitoria do IFSULDEMINAS. Após essa data o IFSULDEMINAS reserva-se o direito de incinerá-los.

6. DOS RESULTADOS

6.1 O resultado dos classificados para a 2ª fase do processo seletivo, bem como a data e a hora da entrevista serão divulgados a partir do dia **10 de março de 2017**, com a lista dos candidatos aprovados no sítio oficial do IFSULDEMINAS (www.ifsuldeminas.edu.br).

6.2 A classificação geral do Processo Seletivo de que trata o presente edital, computados os pontos de cada candidato nas duas fase do certame será divulgado a partir do **dia 16 de março de 2017**, com a lista dos candidatos aprovados no sítio oficial do IFSULDEMINAS (www.ifsuldeminas.edu.br).

7. DA REMUNERAÇÃO E INÍCIO DO BENEFÍCIO

Polo	Programa	Habilitação Mínima	observação
Ilicínea	Rede e-tec Brasil	Bolsa mensal de R\$ 1.100,00 (valor líquido)	Resolução FNDE 018, de 16 de junho de 2010.
Guaxupé	Rede e-tec Brasil	Bolsa mensal de R\$ 1.100,00 (valor líquido)	Resolução FNDE 018, de 16 de junho de 2010.
S.Sebastião da Bela Vista	E-Pronatec	A remuneração será de R\$ 16,25 por hora, com carga horária semanal de 20 horas. Bolsa mensal de até R\$	Financiamento da Bolsa-Formação do Pronatec – Resolução 1.152, de 22 de

		1.300,00 (valor bruto)	Dezembro de 2015. Sobre os valores incidem obrigações tributárias e trabalhistas.
--	--	------------------------	---

7.1 A bolsa não constitui vínculo empregatício entre a Instituição e o Coordenador do Polo.

7.2 O benefício da bolsa será concedido a partir do início do exercício das atividades como Coordenador do Polo, a partir de março de 2017.

8. DA CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS

8.1. O candidato aprovado será contratado de acordo com o número de vagas, podendo ser aproveitado o cadastro de reserva durante o período de validade do processo seletivo.

8.2. O Coordenador de Polo poderá ser desligado, a qualquer tempo, por solicitação ou por descumprimento da função ou por questão administrativa.

8.3. O candidato que prestar informação falsa ou inexata, em qualquer documento, ainda que verificada posteriormente, será excluído do processo seletivo, e, caso tenha sido aprovado, terá seu contrato rescindido.

8.4 A contratação do candidato classificado será por um período de 12 meses, podendo ser prorrogado por igual período.

8.5 Os candidatos classificados poderão ser convocados durante o prazo de vigência deste edital.

8.6 O contrato será temporário, em forma de Prestação de Serviço, com carga horária de 20 horas de trabalho semanais, nos horários necessários ao bom funcionamento do Polo EAD de Apoio Presencial do IFSULDEMINAS nas cidades de Ilicínea, Guaxupé e São Sebastião da Bela Vista, preferencialmente a noite, de modo a atender as demandas da função de Coordenador, incluindo disponibilidade aos finais de semana.

9. DOS IMPEDIMENTOS

9.1. Será vedado o pagamento de bolsas pela Rede e-Tec ao participante que possuir vinculação a outro programa de bolsa de estudo cujo pagamento tenha por base a Lei Nº. 11.273/2006 e a Lei Nº 11.502/2007, conforme a Resolução CD/FNDE Nº 36/2009, Art. 9º, parágrafo 4º.

9.2 É vedada a inscrição de alunos que estejam cursando qualquer curso de EAD no mesmo polo de e-TEC para o qual está concorrendo ao cargo de coordenador, sob pena de desclassificação.

10. DOS RECURSOS

10.1 Facultar-se-á ao candidato dirigir-se à Comissão de Concurso, no prazo de 24 horas a contar da publicação dos resultados, através do e-mail diretoria.ead@ifsuldeminas.edu.br.

10.2 Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso ou recurso de recurso.

10.3 Não caberá recurso contra o resultado da entrevista.

11. DA VALIDADE

11.1. O processo seletivo terá validade de no máximo 24 meses, condicionada à oferta de novas vagas e cursos no referido polo, a contar a partir de março de 2017, sem prorrogação de prazo.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. A aprovação do candidato a Coordenador de Polo não caracteriza vínculo empregatício com o IFSULDEMINAS, de acordo com o disposto no início deste edital.

12.2 A aprovação no processo seletivo assegurará apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do interesse e conveniência da administração da Rede e-Tec/IFSULDEMINAS, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do processo seletivo.

12.3 A vaga está condicionada à manutenção de turmas nos respectivos polos.

12.4 A inexatidão ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminará o candidato do processo seletivo, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição.

12.5 A inscrição do candidato implicará o conhecimento destas normas e o compromisso de cumpri-las.

12.6 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos resultado da avaliação.

12.7 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

12.8 Para conhecimento de todos, o presente Edital será afixado em lugar próprio e publicado no site do IFSULDEMINAS.

Pouso Alegre, 22 de fevereiro de 2017.

Marcelo Bregagnoli
Reitor do IFSULDEMINAS

ANEXO I - CRONOGRAMA

EVENTO	DATA/PERÍODO
Inscrição para o Processo Seletivo	De 22/02/2017 à 04/03/2017
Divulgação do resultado preliminar (1ª fase)	Dia 10/03/2017
Prazo final para recursos	Dia 13/03/2017
Data das Entrevistas	Dia 14 e 15/03/2017
Divulgação do Resultado Final	A partir do dia 16/03/2017

ANEXO II – FICHA DE INSCRIÇÃO

CANDIDATO A VAGA DE COORDENADOR DE POLO

Nome completo:			
Polo em que pretende atuar:			
Área de Formação:			
Logradouro:			
Bairro:	Cidade:	CEP:	UF:
Telefone:	Celular:	Operadora:	
E-mail:	Nascimento:		
RG:	CPF:		

Nome da Instituição na qual trabalha:

Declaro, sob as penas da Lei, que as informações prestadas são a expressão da verdade e preencho plenamente os requisitos descritos e aceito as condições estabelecidas no teor deste Edital 17/2017 e seus Anexos, dos quais não poderei alegar desconhecimento.

_____, _____ de _____ de _____
(local) (dia) (mês) (ano)

Assinatura do candidato (Conforme documento de identificação)